



RESOLUÇÃO Nº 2.818/2024

Abre um crédito suplementar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o art. 4º da Lei nº 11.665/2023 (LOA 2024), RESOLVE:

Art. 1 Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (9)
R\$ 50.000,00

Total Crédito Suplementar: R\$ 50.000,00


Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (6)
R\$ 50.000,00


Total Fonte de Recursos: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 23 de dezembro de 2024.


Lorival E. dos Santos Silveira
Presidente


Heitor Luiz Hoppe
Vice-Presidente


Paula Daiana Thomas
Secretária